



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

# **EDITAL**

**Nº 05/09 SATEAG**

Dr. Joaquim Lopes Pires, Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre: Faz público, de acordo com as disposições legais aplicáveis que no próximo **dia 23 de Dezembro pelas 9 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Município, se realizará a **5ª Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal**, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

1- Verificação da identidade e legitimidade dos senhores Presidentes das Junta de Freguesia de Covelães, Contim e Outeiro, resultantes do acto eleitoral realizado no passado dia 13 de Dezembro e verificação da identidade e legitimidade dos eleitos que hajam faltado, justificadamente, ao anterior acto de instalação.

2 – Discussão e votação da acta da 4ª sessão ordinária realizada no passado dia 01 de Setembro de 2009.

3 – Expediente para conhecimento.

4 – **Período Antes da Ordem do Dia**

5 – **Período da Ordem do Dia**

5.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da actividade do município, bem como da respectiva situação financeira, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 53.º, e n.º 4, do artigo 68.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5.2 - Proposta de Aprovação de Documentos Previsionais para o ano económico de 2010 – Opções do Plano, Plano de Actividades Municipais e Proposta de Orçamento da Despesa e da Receita.

5.3 – Revisão dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2009 / 1ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais.

5.4 - Mapa de Pessoal do Município de Montalegre, nos termos do artigo 5.º da LVCR, aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.5 – Eleição de um representante das Juntas e Freguesia, como Delegado aos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

5.6 – Eleição de um Presidente da Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d) do nº 1, do art. 5º, do decreto-lei nº 7/2003, de 15 e Janeiro e posteriores alterações.

5.7 – Eleição de 4 (quatro) representantes da Assembleia Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Montalegre, nos termos da alínea l) do art. 17, da lei nº 47/99, de 1 de Setembro.

5.8 – Eleição de 5 (cinco) representantes da Assembleia Municipal para integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM-TM, nos termos do art. 15º dos Estatutos.

5.9 – Pedido de isenção de pagamento da IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), nos termos do art. 43º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em que é requerente JOVIFOLIA – Canalizações Unipessoal, Lda., com sede na Rua do Sr. da Piedade, nº 2 R/C – Montalegre.

Montalegre e Paços do Município, 11 de Dezembro de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal

Dr. Joaquim Lopes Pires

